
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0194/2022-GP

Portaria nº 0194/2022-GP Lagoa Nova / RN, 06 de maio de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para a senhora **CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA**, Contadora CRC Nº 6567/0-0, que ocupa o cargo Comissionado de Coordenadora Administrativa, passa a ter a nomenclatura de **DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, com simbologia – **CC2**, lotada na Secretariam Municipal de Educação.

Art. 2º Compete ao Diretor Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Educação:

I - acompanhar a organização administrativa e a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas instituições educacionais municipais e conveniadas, verificando o cumprimento das normas e legislações pertinentes à educação.

II – administrar a Gestão de Pessoas, responsabilizar pela política de recursos humanos visando ao atendimento das necessidades das unidades educacionais e técnico-administrativas e pedagógicas da SME no que se refere aos afastamentos, carreira, benefícios, folha de pagamento, promoção da saúde integral e quadro de servidores em consonância com o secretário municipal de educação;

III - coordenar o departamento de orçamento e de relatórios financeiros. Este participa no processo de planejamento e tomada de decisão para as finanças de todo o departamento;

IV - definir e supervisionar os procedimentos de gestão, desenvolvendo e preparando o relatório mensal e anual financeiro para o funcionamento da instituição;

V - responsabilizar pela área financeira, coordenando e controlando os processos relacionados aos gastos e folha de pagamento, coletar relatórios de trabalho de todos as Instituições de Ensino e estudá-los para acompanhar a evolução de finanças;

VI - prestar assistência no planejamento na formulação de metas e objetivos financeiros determinando os caminhos para alcançá-los e prestações de contas. De recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal, Convênios (PAR, FUDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO, PNAT, PNAE, PETERN E OUTROS);

VII - Colaborar em todas as ações da Secretaria de forma coletiva em prol da qualidade do Ensino oferecido pelas Unidades Escolares vinculadas a Rede Municipal de Ensino.

VIII – Exercer atividades correlatas as suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:6086A391

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>